

PORTARIA N.º 313, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 50% (cinquenta por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos da servidora Vilma Seelent, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar I, para desempenhar suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, inclusive em finais de semana e feriados se necessário, por 60 (sessenta) dias, à contar do dia 14 de agosto de 2014, visando suprir a demanda de serviços em decorrência de Licença para Tratamento de Saúde outros servidores.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 26 de agosto de 2014.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município